

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – Seção Paraná, com sede na Rua Brasilino Moura, nº 253, bairro Ahú, CEP 80540-340, na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, telefone: (41)-32505700, inscrita no CNPJ 77.538.510/0001-41, e isenta de Inscrição Estadual, neste ato representada por sua Presidente Marilena Indira Winter, portadora do RG: 5.540.031-8, e CPF: 584.411.239-34.

ENDEREÇO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: Rua Xavier da Silva, nº 136, bairro Tuiuti, CEP: 83203-620, Cidade de Paranaguá – Estado do Paraná.

CONTRATADA: TB Serviços, situada na Avenida Getulio Vargas, nº421, Centro, CEP 85.570-000, na cidade de São João, no Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 48.095.360/0001-40, e no Cadastro Estadual sob o nº Isento, neste ato representada por Tobias Canan Sovernigo, brasileiro, empresário, solteiro, sócio administrador, Carteira de Identidade nº 9.331.171-0, C.P.F. nº 068.712.279-11, residente e domiciliado na Avenida Getulio Vargas, nº421, Centro, CEP 85.570-000, na cidade de São João, no Estado do Paraná.

QUADRO RESUMO

Serviços contratados: Auxiliar de limpeza (1 prestadora).

Início do contrato:

Local da prestação de serviço: Rua Xavier da Silva, nº 136, bairro Tuiuti, CEP: 83203-620, Cidade de Paranaguá – Estado do Paraná.

Periodicidade da prestação dos serviços: Seis horas diárias, três vezes na semana, totalizando 18 horas semanais.

Remuneração mensal: R\$ 2.469,00 (dois mil quatrocentos e sessenta e nove reais)

Serviços de limpeza: Limpeza das dependências da OAB Subseção de Paranaguá.

(*) Todo material de limpeza e equipamentos deverá ser fornecido pela CONTRATANTE.

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATANTE** deseja contratar a **CONTRATADA** para a prestação de serviços, objeto deste contrato, e a **CONTRATADA**, por sua vez, deseja e encontra-se apta a atender às necessidades da **CONTRATANTE**, tem entre si justo e acertado o que se segue:

OBJETO:

1. O presente contrato tem por objeto a prestação à **CONTRATANTE**, pela **CONTRATADA**, dos serviços descritos no **QUADRO RESUMO** acima, a serem

executados nos locais igualmente indicados no referido quadro, doravante denominados simplesmente **Serviços**.

2. Qualquer serviço sem relação com o objeto deste contrato (limpeza e conservação), caso solicitado pela **CONTRATANTE** aos funcionários da **CONTRATADA**, serão considerados e cobrados como serviço extra.
3. A **CONTRATADA** assegura junto à **CONTRATANTE** que não estão inclusos nos serviços, objeto deste contrato, **manuseio de materiais perigosos e lixos perigosos, assim também não se responsabiliza pela limpeza de fachadas e vidros situados a uma altura seja superior ao permitido pela segurança do trabalho e convenção coletiva da categoria.**

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4. Constituem obrigações da **CONTRATADA**:
 - a) Executar os **serviços** utilizando mão-de-obra que assegure a satisfação da **CONTRATANTE** e o cumprimento dos termos deste contrato, sendo que os serviços serão fiscalizados por supervisor de rota, que fará visitas periódicas à **CONTRATANTE**.
 - b) Substituir qualquer funcionário cuja permanência seja inconveniente nas instalações da **CONTRATANTE**, nas seguintes condições:
 - b1) Nos casos de **Falta Grave**: a substituição será efetuada em até 24 horas. Serão consideradas faltas graves aquelas elencadas no Art.482 da CLT, ou seja, as que constituírem justa causa para rescisão do contrato de trabalho pela **CONTRATADA**.
 - b2) **Demais casos**: a substituição será efetuada em até 72 horas, observado o histórico de ocorrências do funcionário e respeitando-se o procedimento da **CONTRATADA** em aplicar as penalidades cabíveis antes da substituição.
 - c) Zelar pela preservação e integridade dos bens e pessoas que estejam nas áreas durante a execução dos **Serviços**, respondendo pelos danos que vierem a ser causados à **CONTRATANTE** por funcionários da **CONTRATADA**, salvo quando decorrentes de caso fortuito ou força maior;
 - d) Apresentar à **CONTRATANTE**, mensalmente, as cópias dos comprovantes de pagamento dos encargos trabalhistas e previdenciários relativos aos funcionários envolvidos na prestação dos **Serviços** ora contratados, assim como quaisquer encargos obrigatórios, referentes a cada funcionário;
 - e) O décimo terceiro salário, férias e demais encargos trabalhistas de cada funcionário serão de responsabilidade da **CONTRATADA**;
 - f) A **CONTRATADA** se responsabilizará por qualquer reclamação trabalhista de seus funcionários, desde que seja referente aos serviços previstos neste contrato. Caberá à **CONTRATANTE** elaborar e custear sua defesa, assim como sua representação judicial, caso seja incluído no polo passivo da ação, sendo certo que a **CONTRATADA** deverá suportar o ônus de qualquer condenação relacionada ao inadimplemento das suas obrigações trabalhistas.
 - g) Na falta de qualquer profissional, a **CONTRATADA** se responsabiliza pela reposição do funcionário faltoso. Eventuais faltas de funcionários, não cobertas pela

CONTRATADA, poderão ser descontadas proporcionalmente na fatura mensal ou ainda, a critério da **CONTRATANTE**, compensadas em dia posterior previamente combinado entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

h) Os uniformes e EPI's serão fornecidos pela **CONTRATADA**.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

5. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, dentre outras previstas neste instrumento:

- a) Facilitar o acesso da **CONTRATADA** e de seus funcionários às áreas onde os **serviços** deverão ser prestados;
- b) Cooperar com a **CONTRATADA**, prestando as informações que lhe sejam solicitadas, atinentes à execução dos **serviços**;
- c) Cumprir pontualmente com os compromissos de pagamentos assumidos neste contrato;
- d) Avisar imediatamente à **CONTRATADA** em caso de acidentes ocorridos com funcionários da mesma, nas dependências da **CONTRATANTE**;
- e) Enviar mensalmente cópia dos comprovantes de recolhimentos dos impostos e contribuições devidos em razão dos serviços ora contratados, retidos na fonte, para a **CONTRATADA**;
- f) Comunicar previamente à **CONTRATADA**, com a antecedência devida, sobre quaisquer eventos que influenciarão na rotina da prestação dos serviços descritas no **QUADRO RESUMO** deste contrato;
- g) A **CONTRATANTE** obriga-se a não fazer aos funcionários da **CONTRATADA** qualquer solicitação estranha ao escopo dos serviços ora contratados, ou que estejam fora de sua área de atuação ou do cargo ocupado pelos mesmos, sob pena de, o fazendo, assumir integral responsabilidade dos fatos daí decorrentes, seja na esfera civil, penal, trabalhista, entre outras;
- h) A **CONTRATANTE** compromete-se a participar dos processos de avaliação de satisfação e qualidade dos serviços prestados.

REMUNERAÇÃO:

6. Pelos Serviços previstos neste contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mínimo mensal descrito no **QUADRO RESUMO**, podendo haver variações no que tange ao vale e/ou vale refeição.

6.1. Todos os tributos, tais como imposto, taxa, contribuições fiscais, exceto os retidos na fonte, que sejam devidos em decorrência direta da prestação de serviços objeto do presente contrato, serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** e os devidos comprovantes deverão ser apresentados para à **CONTRATANTE** na fatura do mês subsequente.

6.2. Caso a **CONTRATANTE** deseje contar com serviços em caráter excepcional, num quantitativo diferente do descrito no **QUADRO RESUMO**, deverá solicitar à **CONTRATADA**, com antecedência mínima de 48 horas e por escrito, qual o efetivo desejado, sendo que estes serviços extras serão faturados juntamente com os serviços regulares. **O valor por ASG/8horas (diária avulsa) é de 185,00 em dias úteis e em 205,00 feriados, ASG/4horas (diária avulsa) é de 135,00 em dias úteis e em 155,00 feriados, ASG/1horas (hora extra até 2**

horas/dia é de 35,00 em dias úteis e 55,00 em feriados, e será objeto de reajustamento, conforme **item 9.1** deste contrato.

7. A **CONTRATADA** deverá apresentar a competente Nota Fiscal de Serviços, com o mínimo de 05 dias de antecedência à data do vencimento da cobrança bancária, devendo a **CONTRATANTE** efetuar o respectivo pagamento até o **dia 05º do mês subsequente** à prestação dos serviços.
8. Sem prejuízo das demais sanções previstas neste contrato, o não pagamento das faturas nas datas aprazadas, implicará a cobrança do débito, corrigido de acordo com a variação do IGPM - Índice Geral de Preços Médios, acrescido de juros de mora na base de 0,33% ao dia e de multa de 2% ao mês, bem como das despesas e honorários advocatícios despendidos pela **CONTRATADA**, caso esta necessite promover a cobrança judicial de seu crédito.

8.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias do pagamento do valor mensal descrito no quadro resumo permitirá a suspensão da prestação dos serviços objeto deste contrato pela **CONTRATADA**, até que o pagamento seja regularizado.

9. Na ocorrência de qualquer alteração nas atuais disposições legais ou condições mercadológicas que orientem o presente contrato, de modo a causar ônus ou obrigações adicionais a qualquer das partes, as mesmas buscarão conjuntamente a revisão do presente contrato a fim de restabelecer seu equilíbrio financeiro, como condição de sua continuidade.

9.1. Concorde a **CONTRATANTE** que os dissídios coletivos da categoria – que ocorrem todo **mês de Fevereiro** - ou suas antecipações, bem como alteração na legislação, tais como criação ou aumentos de tributos, benefícios, encargos trabalhistas, **acarretarão o reajuste do preço do Serviço** a fim de manter o equilíbrio econômico do presente contrato.

10. As partes concordam que o valor acordado poderá ser revisto caso aumente ou diminua a quantidade ou frequência do serviço a ser prestado. Tais alterações só terão validade se forem feitas por escrito e assinadas por ambas as partes, sob a forma de aditivo a este contrato.

PRAZO:

11. O presente contrato terá início conforme descrito no **QUADRO RESUMO** e vigorará por **1 um ano**, podendo ser denunciado por qualquer das partes mediante aviso prévio encaminhado por escrito à outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

RESCISÃO DO CONTRATO:

12. O presente contrato poderá ser rescindido por uma das partes, sem qualquer responsabilidade por indenização ou penalidade, caso a outra:

a) Infrinja qualquer das disposições deste contrato;

b) Requeira ou tenha sua falência requerida, entre em regime de recuperação judicial, dissolução ou liquidação;

12.1. A parte interessada notificará à outra, por escrito, antes da rescisão efetiva, a intenção de rescindir este contrato, especificando detalhadamente os motivos que geraram a intenção;

12.2. O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, sem justa causa, mediante aviso por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e também com o pagamento da remuneração vencida, sem que gere qualquer tipo de multa.

13. Não obstante o disposto no subitem 12.2 acima, na hipótese de rescisão sem justa causa por iniciativa da **CONTRATANTE** caso a comunicação mediante aviso escrito se dê no período de 60 (sessenta) dias ou menos da data base de reajuste da categoria dos funcionários alocados para a prestação dos serviços, objeto deste instrumento, e sendo a **CONTRATADA** obrigada a efetuar o pagamento das verbas rescisórias tomando por base o novo salário fixado em norma coletiva, ficará a **CONTRATANTE** responsável pelo reembolso à **CONTRATADA** do valor a maior pago em cada rescisão, mediante apresentação dos comprovantes de pagamento pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

14. O presente contrato não poderá ser cedido ou transferido sem a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.

15. Tratando-se da **CONTRATADA** empresa designada para a prestação de serviços por força deste contrato, em momento algum, seus funcionários ou prepostos serão considerados empregados da **CONTRATANTE**, arcando a **CONTRATADA** com todos os pagamentos salariais bem como encargos trabalhistas e previdenciários devidos aos mesmos. Na hipótese de reclamação trabalhista de funcionários ou prepostos da **CONTRATADA**, fica certo e ajustado que a mesma isentará a **CONTRATANTE** e assumirá o ônus da condenação judicial, se houver, desde que fundamentada em obrigações trabalhistas não cumpridas pela **CONTRATADA**.

16. Fica acordado que a **CONTRATADA** selecionará todos os representantes para execução de suas obrigações aqui estipuladas. A **CONTRATANTE** pactua e concorda que durante a execução deste contrato e pelo período de 120 (cento e vinte dias) dias após seu término, a **CONTRATANTE** não contratará, de forma direta ou indireta, quaisquer funcionários, agentes ou colaboradores da **CONTRATADA**, salvo por acordo prévio entre as partes.

16.1. Caso a **CONTRATANTE** venha a infringir a obrigação de não-contratação prevista no caput acima, ficará sujeito ao pagamento de uma multa equivalente ao **triplo do valor** da última remuneração mensal paga pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, no dia 05 do mês subsequente ao conhecimento pela **CONTRATADA** da ocorrência da infração.

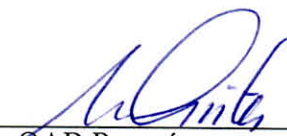
16.2. Ex-funcionários e/ou ex-prestadores de serviços da **CONTRATANTE** absorvidos pela **CONTRATADA**, não se enquadram na obrigação de não contratação estipulada no caput deste item.

17. Fica desde já acertado que na hipótese de caso fortuito ou força maior, como por exemplo, greves, enchentes, entre outros eventos que venham a prejudicar a regular prestação de serviços pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** se reserva no direito de prestar os serviços de acordo com a disponibilidade interna.
18. É de responsabilidade da **CONTRATANTE** o fornecimento de mobiliário para guarda dos pertences dos funcionários da **CONTRATADA**, assim como, caso houver, toda infraestrutura para que os funcionários da **CONTRATADA** possam fazer suas refeições, tais como: geladeira, micro-ondas, mesas e cadeiras.
19. Cada uma das partes se compromete a manter sigilo e confidencialidade no tocante às informações, dados e documentos que vier a receber uma da outra, ou por outra forma vier a tomar conhecimento, em virtude do presente contrato, não se limitando à vigência deste, mas também após seu encerramento.
20. Se, de conformidade com os termos deste contrato, houver necessidade de notificação por escrito, esta deverá ser enviada ao endereço das partes, constante do preâmbulo deste Contrato, via fax, correio, correio eletrônico (e-mail) ou ao portador.
21. As partes convencionam, desde já, que qualquer controvérsia, dúvida, conflito ou reivindicação oriunda deste contrato, ou a ele relacionada, será equacionada na comarca onde a **CONTRATADA** possui sua sede, ou seja, Foro de Guarapuava PR, sob será competente para conhecer de quaisquer materiais pertinentes a este contrato.
22. As partes concordam que analisaram e discutiram os termos deste contrato, e reconhecem que os termos refletem todo o compromisso das partes. Quaisquer alterações ou modificações deste contrato deverão ser feitas por escrito e assinadas pelas partes.

E por estarem assim ajustadas, as partes celebram o presente Contrato de Prestação de Serviços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas infra-assinadas.

São João, 16 de novembro de 2022.

TB Serviços
T Canan Sovernigo Ltda
C.N.P.J 48.095.360/0001-40



OAB Paraná
C.N.P.J 77.538.510/0001-41

Testemunha

Nome:

RG:

CPF:

Testemunha

Nome:

RG:

CPF: